



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.151.718/0001-80

DECRETO Nº 6.469, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 473.820,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 473.820,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS), destinado a atender insuficiência de recursos das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0055.2.156	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	51	Fonte:	01	60.000,00
02.03.00	04.122.0055.2.157	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	63	Fonte:	01	200.000,00
02.03.00	04.122.0055.2.157	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	64	Fonte:	01	70.000,00
02.03.00	04.122.0055.2.159	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	70	Fonte:	01	800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.01	08.122.0006.2.006	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	208	Fonte:	01	1.000,00
02.09.02	08.122.0006.2.179	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	245	Fonte:	01	30.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.013	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	313	Fonte:	02	20,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.49.00	Ficha nº	892	Fonte:	05	22.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.106	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	427	Fonte:	05	40.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00	15.452.0035.2.096	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	688	Fonte:	01	30.000,00
02.13.00	17.512.0030.2.097	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	711	Fonte:	01	20.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02	08.122.0006.2.179	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	243	Fonte:	01	31.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.078	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	300	Fonte:	05	20,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	398	Fonte:	05	62.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO


CNPJ 46.151.718/0001-50

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO			
02.13.00	17.512.0030.2.084	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº 697 Fonte: 01 310.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
02.15.00	27.122.0019.2.056	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº 758 Fonte: 01 70.800,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.


ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de outubro de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas